



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 20/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 18 de janeiro de 2021.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Vosso Ofício nº 08/2021- DG/SPAPJL, que responde o nosso Ofício nº 12/2021-MPC-RMAM, requisitamos, adicionalmente, no prazo de 3 (três) dias, identifique os pacientes vitimados em decorrência da interrupção do fluxo de oxigênio nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, conforme quantitativo descrito no Ofício supracitado.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
RAIMUNDA GOMES PINHEIRO – DIRETORA DO SPA E POLICLINICA DR. JOSÉ DE
JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
Rua Maracanã, s/n Redenção
Email: policlin_jlins@saude.am.gov.br
NESTA